



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0614

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	02
TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
LICITAÇÕES	03
DECRETOS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 384, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor JOSE LUCIO FEITOZA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSE LUCIO FEITOZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 19/07/2017 a 18/07/2018, contando a partir do dia 01 de Outubro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 31/10/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 09 de Setembro de 2019 a 08 de Outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 383 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS CEZAR ROCHA	01/01/2018 a 31/12/2018
VAGNER DE SOUZA RAMOS	08/02/2018 a 07/02/2019

PORTARIA Nº 385, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor AUTENIR RODRIGUES DE LIMA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor AUTENIR RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de provimento Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe B, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 a 06/07/2018, a contar do dia 09 de Setembro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 19/09/2019.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Nomear Servidora Interinamente para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de férias, conforme a Portaria de nº 372 de 26 de Agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, do Artigo 11 da Lei Complementar nº 015, de 14 de Agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR INTERINAMENTE a servidora pública municipal HELLEN SOUZA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Municipal de Políticas e Programas Educacionais, Símbolo DAS-2, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 09/09/2019 a 28/09/2019.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento das verbas inerentes ao símbolo DAS-1 a servidora ora designada, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2018

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 01440006 SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 05 de setembro de 2019, o Contrato Administrativo nº 094/2018, celebrado entre o Município de Jateí - MS e a empresa: C.G. DA ROCHA-ME, com vigência de 25/10/2018 a 25/10/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para (prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais para garantir o acesso integral às ações de saúde bucal aos usuários do sistema único de saúde da rede municipal de saúde de Jateí/MS)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 056/2016 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí - MS, 05 de setembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N. 094/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e C.G.DA ROCHA-ME

OBJETO: Fica distratado o valor em R\$ de 0,20 (vinte centavos) do Contrato Administrativo nº 094/2018, que teve o seu valor global de 31.900,00(trinta e um mil, e novecentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 05 de Setembro de 2019.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE.

Prefeito municipal de Jateí.

Cleberson Gomes da Rocha. Representante da CONTRATADA.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

RATIFICAÇÃO Nº 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 006/2019.

1 – Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer jurídico.

2 – RATIFICO a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, Desratização, Descupinização e Serviços de Limpeza de duas Caixas d'águas, nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de JATEÍ-MS, conforme o termo de referência do anexo I.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa DEDETIZADORA NASU devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 27.488.752/0001-08.

VALOR TOTAL: R\$ 1.206,00 (Um Mil e duzentos e seis Reais).

DO PAGAMENTO– De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL - Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 05 de setembro de 2019.

SEBASTIAO DE FREITAS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/CMJ/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre outorgar Título de Cidadão Jateiense a quem menciona”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, c/c o Artigo 17. Inciso XV, ambos da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte,

Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica Outorgado TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE, ao Ilustríssimo Senhor URANDIR FERNANDES DE OLIVEIRA, Ufólogo, Empresário e Palestrante a nível mundial.

Artigo 2º - O Título ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo na área Científica e Ufológica, proferindo palestras a nível mundial com a apresentação de pesquisas que influenciam os municípios Sul Mato Grossense, colaborando com o desenvolvimento dos municípios na área social e suas realidades.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, em 13 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente